



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado JOSÉ ANDRÉ a Rua nº 04 (quatro) conforme mapa anexo, que inicia na Rua Joaquim Hipólito, seguindo por toda a sua extensão paralela a Rodovia Deputado Alfredo Antônio, Córrego que desce do Córrego Fundo na Vila Teobaldo Rodrigues Braga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 04 de fevereiro de 2020.

Vereador

Vagner Dias Moreira